# **MONITORAMENTO SUAS**



# **CENSO SUAS 2010**

# Manual de preenchimento – CREAS

As informações declaradas pelo agente municipal possuem Fé Pública e constituem registros administrativos dos sistemas de informações do SUAS.

Os formulários eletrônicos do Censo SUAS 2010 dos CREAS deverão ser preenchidos durante o período de 09 de setembro até 01 de outubro. Todos os municípios que possuem CREAS *Municipal* e/ou Regional devem responder o formulário que está disponível no site <a href="www.mds.gov.br/suas">www.mds.gov.br/suas</a> pelo link "*Monitoramento SUAS*", inclusive aqueles municípios que já implantaram esta unidade, mas ainda não recebem o co-financiamento federal.

Este formulário em papel deve ser utilizado pelo município e pelo estado para coletar as informações junto à coordenação e equipe do CREAS *Municipal* e do CREAS *Regional*. Compete ao órgão gestor municipal e estadual, respectivamente, a responsabilidade pelo preenchimento *on-line* do formulário com base nas informações fornecidas pela coordenação e pela equipe do CREAS.

O aplicativo *on-line* apresentará para o digitador uma lista dos CREAS já cadastrados pelo município e pelo estado no ano anterior, para que ele selecione a unidade e preencha seu respectivo formulário. Caso algum CREAS na lista de unidades tenha mudado de localização, seu endereço deve ser atualizado ao preencher o formulário eletrônico de 2010. Neste caso, é importante observar que a seleção da unidade deve ser feita pelo seu endereço anterior, que deverá então ser atualizado. Isto significa que as unidades que apenas mudaram de endereço NÃO DEVEM ser cadastradas como um "Novo CREAS", mantendo assim seu mesmo número de identificação junto ao MDS.

Para acesso ao formulário pela internet é necessário utilizar o *login* (letras MAIÚSCULAS) e a *senha* (letras minúsculas) do **SUASWEB**. Se não conseguir acessar o sistema, tente digitar tudo em formato minúsculo. Caso não consiga entrar no sistema na primeira tentativa, é necessário tentar mais de uma vez, de acordo com as instruções quanto ao formato do *login* e *senha*.

Se depois de realizar os procedimentos acima, persistirem os problemas, enviar um e-mail para monitoramentosuas@mds.gov.br colocando o nome do município, estado, *login* e *senha* do SUASWEB e cópia da tela em que foi verificado o problema.

**IMPORTANTE**: Este questionário deverá ser utilizado para a coleta das informações, entretanto, NÃO DEVE ser encaminhado ao MDS em formato impresso. As informações devem ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.

RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO
PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

#### **APRESENTAÇÃO**

Na Política Nacional de Assistência Social, a previsão da implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS teve como objetivo a ampliação das possibilidades de resposta do poder público às situações de contingências e violação de direitos vivenciadas por famílias e indivíduos no país, assim como a municipalização do acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

O CREAS configura-se como a unidade pública estatal onde se deve ofertar serviços de orientação, apoio e acompanhamento especializado e continuado a famílias e a indivíduos com direitos violados. Para tanto, deve ter a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e a socialização de seus membros, devendo, igualmente, manter articulação permanente com demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Um importante avanço verificado na conjuntura da oferta de serviços e da implementação dos CREAS no país envolveu o cofinanciamento de recursos pelo Governo Federal, que passou a ser operacionalizado por meio de Piso, caracterizado pelo repasse regular e automático. Tal ação favoreceu sobremaneira a continuidade da oferta do atendimento nos municípios, a desburocratização da gestão dos serviços, caracterizando-se como mais um passo para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O processo de monitoramento do SUAS, iniciado através dos Censos CRAS e CREAS, representa também uma significante ação para a consolidação deste Sistema, tendo em vista permitir o acompanhamento contínuo da operacionalização de serviços no âmbito da Política Púbica de Assistência Social.

No contexto de monitoramento do SUAS, o Censo CREAS foi disponibilizado pela primeira vez no ano de 2008. No ano de 2009 foi realizada a unificação dos Censos CRAS e CREAS, estabelecendo-se o Censo SUAS, que neste ano de 2010 avançou alguns passos com a disponibilização de formulários para o monitoramento de aspectos da gestão municipal e estadual da política e do controle social, a partir do preenchimento de formulário específico para o órgão gestor e para os conselhos municipais e estaduais.

O desenvolvimento de sistemáticas de monitoramento e avaliação é fundamental para a qualidade dos serviços, da gestão e do controle da política de assistência social. Constitui processo imprescindível para tornar eficaz a organização descentralizada, participativa e integrada que o SUAS requer. Nesse sentido, a realização do Censo SUAS representa mais uma ação para a consolidação deste processo de monitoramento, constituindo ferramenta fundamental para subsidiar um processo planejado de intervenção, por meio do qual se alcance, dentre outras coisas, a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O preenchimento criterioso do Censo SUAS pelos agentes estaduais, municipais e do DF constitui elemento indispensável para a continuidade desse processo de acompanhamento e avaliação do Sistema e, conseqüentemente, para a consolidação de uma rede de proteção social no país.

Portanto, este formulário sobre as unidades CREAS dá continuidade à estratégia de monitoramento do SUAS introduzindo algumas modificações decorrentes do aprimoramento do processo. O conteúdo do formulário sofreu pequenas modificações, possibilitando uma melhor mensuração de alguns aspectos já abordados no ano anterior e, Ainda, as adequações necessárias aos avanços mais recentes no âmbito do SUAS.

O formulário sobre as unidades CREAS será disponibilizado no período de <u>09 de setembro até 01 de outubro</u>, para o preenchimento de todos os estados, município/DF que possuem CREAS em funcionamento independente da fonte de financiamento. Para tanto, deve-se considerar CREAS em funcionamento aquelas unidades que já estão implantadas e prestando atendimento no âmbito dos serviços ofertados no CREAS.

O presente manual visa auxiliar o preenchimento do Censo SUAS/CREAS, tornando-se, portanto, leitura obrigatória.

Destaca-se que, a informação disponibilizada e a sua fidedignidade, é de responsabilidade do gestor estadual, municipal e do DF de assistência social ou congênere, responsável pelo preenchimento do formulário.

# BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

Nome que identifica o CREAS: Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Cidade Nova.  Observe que: O nome fantasia é a denominação atribuída a cada CREAS a fim de melhor identifica-lo, especialmente quando o município possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao bairro e/ou território onde está localizado este CREAS.  Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS  Endereço: Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número: Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  "Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  "Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxili	1. Identifique o CREAS
Observe que:  O nome fantasia é a denominação atribuída a cada CREAS a fim de melhor identificá-lo, especialmente quando o município possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao bairro e/ou território onde está localizado este CREAS.  Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS  Endereço: Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT), EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número: Informe o enúmero referente ao endereço deste CREAS  Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairno deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, andida que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasilia, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasilia, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasilia, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxi	Nome que identifica o CREAS:
O nome fantasia é a denominação atribuida a cada CREAS a fim de melhor identificá-lo, especialmente quando o município possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao baltro e/ou território onde está localizado este CREAS.  Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS  Endereço: Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número: Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização. Ponto de referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Cidade Nova.
possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao bairro e/ou território onde está localizado este CREAS.  Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS  Endereço: Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número: Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal  Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização. Ponto de referência:  Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxiliar na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilimente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Observe que:
Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS  Endereço: Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número: Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal; neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  *Para o Distrito Federal; neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  *Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilia na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilimente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	O nome fantasia é a denominação atribuída a cada CREAS a fim de melhor identificá-lo, especialmente quando o município
Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS  Endereço: Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número: Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  Bairro este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federa!: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização o CREAS.  *Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilimente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao bairro e/ou território onde está localizado este CREAS.
Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS  Endereço: Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número: Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  Bairro este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federa!: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização o CREAS.  *Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilimente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Selecione o Tipo de Logradouro (avenida rua etc.)
Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número:  Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro:  Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP:  Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF:  Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento:  C complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade:  Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização CREAS.  Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização o CREAS.  Ponto de Referência:  Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número:  Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro:  Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP:  Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF:  Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento:  C complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade:  Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização CREAS.  Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localização o CREAS.  Ponto de Referência:  Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!  Número:	
Número:Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro:Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP:Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF:Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento:O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade:Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasilla, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência:Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
Informe o número referente ao endereço deste CREAS  Bairro:	endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIAÇÕES!
Bairro: Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal* no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP:	Número:
Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP:	Informe o número referente ao endereço deste CREAS
Informe o bairro no qual está situado o CREAS.  *Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP:	Pairro
*Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP:	
ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.  CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
CEP:	
Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).  UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	anda que este referencie mais de uma rregiao Administrativa.
UF: Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento: O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	CEP:
Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento:  O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade:  Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência:  Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).
Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.  Complemento:  O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade:  Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência:  Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	UF:
O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.
O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.  Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
Cidade:	•
Cidade: Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
Informe o município no qual está situado este CREAS.  *Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência:  Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.
*Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.  Ponto de Referência:  Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Cidade:
Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Informe o município no qual está situado este CREAS.
Ponto de Referência: Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	*Para o Distrito Federal: neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual
Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	está localizado o CREAS.
Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	Ponto de Referência:
um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.	
Email:	
EIIIaii.	Email:
Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da	
	Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser

institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

DDD- Telefone   _   _   -   _   _   _   _   Ramal:   _   _   _
Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08
(oito) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de
Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique
no campo específico o ramal que possa ser contatado.
Fax:
Informe o número do fax deste CREAS, caso o mesmo o possua.
Mês e ano de início do funcionamento deste CREAS:\(mm/aaaa)
Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o mês e o ano.
Atenção! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste
CREAS.
Localização:
Identificar se o CREAS se situa em área rural, área urbana ou se é uma unidade itinerante. Indicar uma única opção.
Urbano Central
A opção "CREAS Urbano Central" deverá ser assinalada se o CREAS estiver instalado na área urbana central do município,
mesmo que atenda população da área rural.
Urbano Periférico
A opção "CREAS Urbano Periférico" deverá ser assinalada se o CREAS NÃO estiver instalado na área central do município,
ou seja, se o CREAS estiver instalado em bairros localizados em áreas periféricas do município, mesmo que atenda
população da área rural.
Rural
A opção "CREAS Rural" deve ser assinala somente se o CREAS estiver instalado na área rural do município.
Itinerante (Embarcação)
A opção "CREAS Itinerante" deverá ser assinalada quando se tratar de uma embarcação, ou seja, uma unidade que se
desloca em hidrovias, devido à impossibilidade de sua fixação territorial, para atender a populações ribeirinhas ou em calhas
de rio.

**Atenção!** O espaço físico do CREAS itinerante deve possuir espaços semelhantes aqueles previstos para as unidades fixas. Caso a unidade móvel não comporte os espaços físicos desejáveis, esses devem ser garantidos em outros espaços disponíveis no(s) território(s) atendido(s).

Importante! Para CREAS Itinerante os campos – endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail deverão ser preenchidos com os dados da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere ou, ainda, da Prefeitura Municipal.

Ape	enas para CREAS Regional:			
1) lı	nforme o nome dos municípios ref	erenciados oficialmente por este	CREAS:	
Indi	que os municípios que estão na área	a de cobertura deste CREAS Regior	nal	
	1)	6)		
	2)			
	3)			
	4)		+	
	5)		+	
2) (	Quais critérios foram utilizados par	ra definir o município Sede? ( <i>acei</i>	ita múltiplas respostas)	
Info	rme os critérios considerados para a o	definição do município onde está loc	alizado este CREAS Regional	
	Tamanho da População			
	incidência de riscos e violações			
	Facilidade de acesso para os mur	nicípios referenciados		
	Localização de órgãos de defesa	de direitos (Poder Judiciário, Min	nistério Público, Defensoria Pública, outros)	
	Rede de serviços socioassistenci	ais e /ou das demais políticas púl	blicas	
	Regionalização já existente de ofe	erta de serviços de outras política	as públicas	
	Outros. Especifique:			
(acc   Info   Info	Quais critérios foram utilizados par eita múltiplas respostas) rme os critérios considerados para a Realização de diagnóstico Distância em relação ao município Incidência de riscos e violações Municípios da mesma Comarca Tamanho da população dos municípios Solicitação/indicação dos órgãos ros) Divisão administrativa do Governo Estudo e planejamento estadual par Regionalização já existente de ofe Iniciativa/solicitação dos próprios Outros. Especifique:	definição dos municípios da área do sede  cípios  de defesa de direitos (Poder  do do Estado  ara Regionalização do SUAS  erta de serviços de outras política  s municípios	de cobertura deste CREAS Regional  Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública as públicas	а,
Info pac II II	A organização regional deste CREA rme se existe formalização para a or tuada na Comissão Intergestores Bip Sim, de forma documentada e pao Sim, de forma documentada, mas Não	ganização regional considerada par partite – CIB. ctuada na CIB	? ra a disposição deste CREAS e, caso exista, se esta fo	oi
ser Info	viços deste CREAS Regional:	cionamento deste CREAS Regiona	relo Estado para manutenção e funcionamento do al, é realizado o repasse de recursos financeiros. Cas	

_ Não há repasse de recursos pelo Estado, pois os serviços são desenvolvidos pelo próprio Estado
Repasse de recursos do Estado para o município sede via celebração de convênio
_ Repasse de recursos do Estado para o município sede via fundo-a-fundo, de forma regular e automática.
_ Repasse via consórcio público entre Estado e municípios
6) A gestão técnica e administrativa deste CREAS é realizada pelo: <i>(marque apenas uma opção)</i>
Informe quem é o responsável pela gestão deste CREAS Regional (organização administrativa, logística, orçamentária e
operacional).
Município Sede
Estado
Compartilhada entre municípios envolvidos
Compartilhada entre Estado e municípios sede
2. Indique a(s) fonte(s) de financiamento deste CREAS: (admite múltipla marcação)
Considere para responder a esta questão o seguinte: as fontes de financiamento são as origens de recursos destinados ao
CREAS para a aquisição de materiais de consumo, pagamento de funcionários, construção, reforma ou pagamento de aluguel do
imóvel do CREAS, materiais permanentes, dentre outros. Se necessário, assinale mais de uma alternativa.
_Recursos Municipais
Refere-se aos recursos destinados ao CREAS provenientes do orçamento do governo municipal ou do Distrito Federal.
Recursos Estaduais
Refere-se aos recursos destinados ao CREAS provenientes do orçamento do governo estadual.
Recursos Federais (MDS)
Refere-se às transferências de recursos do orçamento do governo federal, cofinanciadas pelo Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome, destinadas a este CREAS.
Recursos Federias de outros órgãos (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR,
Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, dentre outros)
Refere-se às transferências de recursos federais de outros órgãos, tais como: os citados acima.
Outros recursos
Refere-se a recursos utilizados no CREAS provenientes de outros recursos que não estejam listados acima.
3. Horário de funcionamento:
dias por semana
horas por dia
Informe quantos dias na semana e quantas horas por dia este CREAS funciona regularmente.
Observe que: se o período de funcionamento diário do CREAS for diversificado, é preciso calcular a média de funcionamento
diário. EXEMPLO: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de

funcionamento diário, ou seja, 40 horas dividido por 6 (dias por semana, em que o CREAS funciona), o que resulta no funcionamento diário de 6,5 horas.

Atenção! Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária dos serviços nele ofertados.

## BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

4. Situação do imóvel onde se localiza o CREAS: (marque apenas um opção)
(Esta questão deve ser respondida, preferencialmente, pelo órgão gestor)
Para responder este item considere as definições abaixo.
próprio da Prefeitura Municipal
Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal.
* <u>para o Distrito Federal:</u> considerar nesse campo: imóvel próprio do Governo do Distrito Federal.
alugado pela Prefeitura Municipal
Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Municipal.
* para o Distrito Federal: considerar nesse campo: imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo do Distrito
Federal.
alugado pelo Governo Estadual
Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Estadual.
próprio do Governo Estadual, cedido para a Prefeitura Municipal
Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome do Governo Estadual* e que foi cedido para a Prefeitura Municipal
cedido para a Prefeitura Municipal por outros que não o Governo Estadual
Refere-se ao imóvel público ou privado cedido, por outros órgãos que não o Governo Estadual, à Prefeitura Municipal ou ao
Governo do Distrito Federal, sem ônus, exceto despesa de manutenção.
outros
Marque esta opção se a situação do CREAS não se enquadrar em nenhuma das opções acima.
5. O imóvel de funcionamento deste CREAS é compartilhado?
Informe se o imóvel onde funciona este CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.
mienne de e miero, ande fandiend date en Ente e de dec excluerre de dempartament de de ligge de de vige.
Observe que: compartilhamento consiste na utilização do imóvel no qual funciona o CREAS com outra unidade – seja de gestão
de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal
_  Sim  _  Não (pule para a questão 8)
6. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. (admite múltipla marcação)
Secretaria da Assistência Social ou congênere
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ou
congênere quanto para o CREAS.
Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.)
Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS e de outras unidades administrativas, tais como a
sede da prefeitura municipal, a administração regional, a subprefeitura, a(s) secretaria(s) setorial(is) - Secretaria Municipal de
Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, dentre outras.
Conselho Municipal de Assistência Social
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente
diário do Conselho Municipal de Assistência Social.
Conselho Tutelar
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário
do Conselho Tutelar.
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.

Unidade de Acolhimento Institucional (Abrigo)
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Serviço de Acolhimento
Institucional (abrigo).
Outra unidade pública de serviços da Assistência Social
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de outra unidade pública para a oferta de
serviços da Assistência Social.
Unidade de Saúde
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS,
Ambulatórios Especializados etc.). Este item deve ser assinalado também se o espaço do CREAS for compartilhado apenas com
um serviço da saúde como, por exemplo, a prestação de atendimento odontológico à comunidade.
Escola
Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto de Estabelecimento de Ensino (classe
de educação infantil, ensino fundamental ou médio etc.). Este item deve também ser assinalado caso o imóvel onde funciona o
CREAS seja compartilhado com atividade ou serviço ofertado pela política de Educação (educação de jovens e adultos,
fonoaudiologia ou outros).
Compartilhado com ONG/Entidade/ Associação Comunitária
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de uma (ou mais) ONG (Organização
Não-Governamental). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com
entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores,
cooperativas etc.) ou outras similares.
Delegacia Especializada
Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de Delegacia Especializada (Criança e
Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).
Outro órgão de defesa de direitos
Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de outro (s) órgão (s) de defesa de direitos,
tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de
comarca etc.)
Outros
Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para a oferta de qualquer outro tipo de
serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores.
7. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a outra Unidade. (admite múltipla marcação,
exceto se marcar a primeira opção)
Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a
entrada.
Refere-se ao compartilhamento apenas do endereço e exclusividade de todos os espaços do CREAS, (Entrada, espaço para a recepção,
salas de atendimento, sala de coordenação, atividades administrativas, banheiros etc.)
Entrada / Porta de Acesso
Refere-se ao compartilhamento do endereço e também da entrada/porta de acesso das unidades.
Recepção
Refere-se ao compartilhamento do espaço onde se realiza a recepção das famílias/individuos (espaço de espera para o
atendimento, local de primeira acolhida da família/individuo)
Algumas salas de atendimento
Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento.
Todas as salas de atendimento

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento

Salas administrativas
Refere-se ao compartilhamento da (s) sala (s) administrativa (s)
Banheiros
Refere-se ao compartilhamento do (s) banheiro (s)
Copa/cozinha
Refere-se ao compartilhamento da copa/cozinha
Área Externa
Refere-se ao compartilhamento da área externa onde se localizam as unidades
Almoxarifado ou similar
Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais

#### 8. Descreva o espaço físico deste CREAS: (Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço)

Indique os espaços físicos que este CREAS possui.

Atenção! É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com "zero".

#### Observe que:

- É necessário quantificar as salas e banheiros que o CREAS possui. Ou seja, é preciso informar o número de salas de atendimento de acordo com a capacidade, salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração, e banheiros. – Ver exemplo 1;
- A indicação do número de salas de atendimento deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (máxima de 5 pessoas, de 6 a 14 pessoas, de 15 a 30 pessoas ou superior a 30 pessoas)— Ver exemplo 1;

Nas questões referentes aos demais ambientes que o CREAS possui basta indicar sua existência ou não – <u>Ver exemplo 2.</u> **Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez.** 

Exemplo 1: se o CREAS possui 2 salas com capacidade máxima de 5 pessoas, nenhuma com capacidade de 6 a 14 pessoas, 1 sala com capacidade de 15 a 30 pessoas e 1 salão com capacidade superior a 30 pessoas, 1 sala para coordenação e equipe técnica e 2 banheiros, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade superior a 30 pessoas	_0_ _1_
Salas exclusivas de Coordenação, equipe técnica ou administração	_0_ _1_
(não são salas de atendimento!)	
Banheiro	_0_ _2_

<u>Exemplo 2</u>: se o CREAS possui recepção (ante-sala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias), cozinha e espaço externo para atividades de convívio, mas não possui almoxarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	X   Sim     Não
Cozinha/Copa	X   Sim
Almoxarifado	Sim   X   Não
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	X   Sim     Não

#### 9. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas que este CREAS possui:

Indique se os espaços físicos deste CREAS possuem condições de acessibilidade para pessoas idosas ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da "acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" (NBR 9050).

Considere que o CREAS possui condições de acessibilidade, mas NÃO em conformidade com a Norma da ABNT, apenas se as adaptações existentes forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas.

A opção "Sim, de acordo com a Norma da ABNT" deve ser assinalada apenas se as se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM  De acordo com a  Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a	<u>  </u>		
calçada até a recepção do CREAS			
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de		<u>  </u>	
atendimentos e sala(s) de uso coletivo)			
Rota acessível ao banheiro			
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência	<u>                                     </u>		

# 10. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS: *(admite múltipla marcação)*

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de seus serviços e atividades. Informe quais equipamentos e materiais este CREAS possui, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, disponíveis para a realização de suas atividades, para o uso da coordenação, da equipe técnica e administrativa do CREAS.

Veiculo de uso exclusivo
Veiculo de uso compartilhado
Biblioteca
Brinquedoteca
Brinquedos
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos

# Quantitativo de computadores Quantidade total de computadores no CREAS Quantos estão conectados à internet

11. Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, existente neste CREAS:

#### Para responder esta questão considere o seguinte:

- Se o CREAS possuir "computador" é preciso informar a quantidade de computadores que possui, no campo destinado à quantidade.
- E se o CREAS possuir "computador" conectado à internet é preciso informar, dentre o número total de computadores do CREAS, quantos computadores são conectados à internet, no campo destinado à quantidade.

#### Atenção! É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com "zero".

12. A equipe técnica utiliza internet em outro local para a realização das atividades deste CREAS? (admite múltipla marcação, exceto se marcar não)

Informe se, para o desenvolvimento de suas atividades, a equipe técnica deste CREAS acessa internet em local fora desta
unidade.
Não
Selecione esta opção caso a equipe técnica <b>não</b> utilize internet em espaços fora do CREAS
Sim, em outras Instituições Públicas
Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet em outras instituições públicas no município
Sim, no domicílio dos profissionais do CREAS
Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet no próprio domicílio
Sim, em <i>Lan House</i>
Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet em Lan Houses, locais comerciais para a utilização de computadores e
acesso a internet
Sim, em ONGs/Entidades Privadas
Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet em Organizações Não Governamentais e/ou entidades privadas

#### 13. Este CREAS possui placa de identificação? (NÃO admite múltipla marcação)

Informe a existência ou não de placa que identifique este CREAS.

**Atenção!** Trata-se de PLACA e não de qualquer indicação (faixa, por exemplo). Portanto, se não houver PLACA em lugar visível, o município, DF ou estado deve marcar "não", ou seja, a última alternativa desta questão. Caso haja PLACA em lugar visível para a população, o município, DF ou estado deverá ler atentamente as três primeiras alternativas existentes e marcar a que melhor se aplicar.

#### Importante observar que:

- A primeira alternativa deve ser assinalada se o CREAS for identificado por meio de PLACA que obedeça ao modelo padronizado pelo MDS.
- As duas outras alternativas apresentadas para os CREAS que estejam identificados com placa que adotou outro modelo (que não o padronizado pelo MDS), visam obter a informação se a placa apresenta ou não a denominação padrão do SUAS: "Centro de Referência Especializado de Assistência Social".
- Apenas um campo poderá ser marcado nesta questão.

Sim, conforme o modelo padronizado pelo MDS
Refere-se ao CREAS que <u>possui a placa padronizada</u> conforme critérios estabelecidos pelo MDS - dimensões e modelo
estabelecido pelo MDS e disponível no seu sitio eletrônico (http://www.mds.gov.br/suas);
Sim, em outro modelo, mas com o nome "Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo estabelecido pelo MDS, mas que
apresente a denominação por extenso: "Centro de Referência Especializado de Assistência Social", conforme documento "Guia
de Orientações do CREAS".
Sim, em outro modelo, <u>sem o nome</u> "Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS"
Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo estabelecido pelo MDS, e que não
apresenta, ainda, a denominação por extenso: "Centro de Referência Especializado de Assistência Social", conforme documento
"Guia de Orientações do CREAS".
Não possui
O itam "Não possui" dava ser assinalado se posta Unidade pão houver placa que identifique o funcionamento do CPEAS

### **BLOCO 3 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NESTE CREAS**

14. Indique, no quadro abaixo, quais situações são atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos – PAEFI neste CREAS:

Selecione as situações, vinculando-as ao público, que a equipe deste CREAS atende, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

**IMPORTANTE!** De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é ofertado, obrigatória e exclusivamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Este compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Com o objetivo de potencializar as ações para os usuários, enfrentar a dispersão/fragmentação dos serviços e fortalecer a centralidade do atendimento na família, no PAEFI reuniu-se as atenções ofertadas, anteriormente, nos seguintes serviços mencionados no Censo de anos anteriores: Serviço de Proteção Social Especial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias.

**Atenção!** Assinalar somente as situações correspondentes ao público atendido pelo PAEFI no espaço físico do CREAS, pela sua equipe de referência.

SITUAÇÕES	Crianças,	Adolescentes	Mulheres	adultas	Homens adultos	sosopi	Não atende este tipo de
Violência física	I		<u> </u>	_			
Violência psicológica	I	_	<u> </u>	_			<u>  </u>
Abuso sexual	I	_	<u> </u>	_			<u>  </u>
Exploração sexual	I	_	<u> </u>	_			
Negligência ou abandono	I					II	II
Tráfico de pessoas	I	_	<u> </u>	_			
Trabalho infantil	I	_					II
Situação de rua	<u> </u>	_	<u> </u>	_			
Discriminação em decorrência da orientação sexual	<u> </u>	_		_			II

Discriminação em decorrência da raça/etnia		 		
Famílias com crianças, adolescentes e/ou idosos (as) afastados do convívio				
familiar Famílias com descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em				
·	11			
decorrência de violação de direitos				,

Seguem abaixo algumas conceituações como auxilio para melhor identificar as situações elencadas que são atendidas ou não neste CREAS:

- Violência Física: este tipo de violência ocorre quando a força física é praticada de forma intencional e não- acidental, com o objetivo de causar danos, ferimentos ou até a morte da vítima<sup>1</sup>. O agressor pode ser pessoa com a qual a vítima mantém vínculo familiar ou afetivo (pai, mãe, padrasto, madrasta, avô, avó, tio (a), irmão, cônjuge, companheiro (a), filhos (as) e outros). A violência física pode deixar ou não marcas evidentes.
- Violência Psicológica: tipo de violência de difícil identificação e, muitas vezes, praticada conjuntamente com outras formas de violência. Por meio da comunicação verbal ou não verbal a vítima é exposta a situações de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança, ameaças ou punição excessivas, o que pode lhe causar intenso sofrimento psíquico, rebaixamento da auto-estima e danos ao desenvolvimento biopsicossocial.
- Abuso Sexual: considerada uma modalidade da categoria violência sexual, o abuso æsexual é todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual que tem como intenção estimular sexualmente a vítima ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição, por meio de violência física ou ameaças, ou a indução da vontade da vítima. Assim, a vítima pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal etc.) até aqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais etc.) ou com penetração (estupro, sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se fundamentalmente pelo fato do agressor encontrar-se em estágio de desenvolvimento psicossexual mais adiantado que a vítima <sup>2</sup>. Dependendo da idade da criança, do vínculo com o agressor e da natureza do ato, o abuso pode ocorrer sem que a criança tenha a consciência de que constitui prática de violência.
- Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: a exploração sexual corresponde às situações que envolvem a prática de ato sexual mediante pagamento em dinheiro ou não ("favores", bens materiais e alimentícios etc.). Diferentemente do abuso sexual, este tipo de violência sexual envolve interesses econômicos, além do interesse do agressor em sua satisfação sexual. Este tipo de violência pode envolver intermediários e aliciadores. Existem, também, casos em que o pagamento é feito diretamente à vítima sem a intermediação de terceiros. A exploração sexual de crianças e adolescentes pode en volver redes de crimes organizados<sup>3</sup>. A exploração sexual de crianças e adolescentes constitui uma das piores formas de trabalho infantil.
- Negligência ou abandono: consiste na omissão injustificada por parte do responsável em supervisionar ou prover as necessidades básicas de criança, adolescente, idoso (a) ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados prestados por familiares ou responsáveis. Este desatendimento injustificado pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo, podendo incluir situações diversas como: a privação de cuidados necessários à saúde e higiene; o descumprimento do dever de encaminhar a criança ou adolescente à escola; o fato de deixar a pessoa sozinha em situação que represente risco à sua segurança etc. Segundo Azevedo e Guerra<sup>4</sup> é importante diferenciar a negligência daquelas situações justificadas pela condição de vida da família. O abandono consiste na forma mais grave de negligência<sup>5</sup>.

DESLANDES, S. F. Prevenir a violência – um desafio para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ / ENSP / CLAVES, 1994.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Átuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente.* Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Prefeitura Municipal de Sumaré. Recaminhos: Projeto de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em Sumaré / SP. Sumaré, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Azevedo, M. A. *Pesquisa Qualitativa e Violência Doméstica contra crianças e adolescentes (VDCA): por que, como e para que investigar testemunhos de sobreviventes.* Disponível em: <a href="http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/VDCA.doc">http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/VDCA.doc</a>, consultado em 1º de outubro de 2008.

<sup>5</sup> SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente.* Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

• Tráfico de pessoas: definido como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos". (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, fundamentada no Protocolo.

Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).

**Importante!** O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a sua segurança.

- Trabalho infantil: "atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional". (Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2004).
- Situação de rua: população em situação de rua consiste no "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória". (Decreto Nº 7.053, de 23 de dzembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento)
- Discriminação em decorrência da orientação sexual: denomina-se homofobia (homo= igual, fobia=do Grego φόβος "medo"), o ódio, a aversão ou a discriminação de uma pessoa ou grupo contra homossexuais e, consequentemente, contra a homossexualidade. A homofobia pode incluir formas explicitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação.
   Este tipo de discriminação vulnerabiliza socialmente, fisicamente e psiquicamente os homossexuais(lésbicas, gays e travestis).
- Discriminação em decorrência da raça/etnia: consiste na "discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada". (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010)
- Famílias com crianças, adolescentes e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar: Corresponde às famílias cujas crianças e adolescentes se encontram afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida de proteção (Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) acolhidos em serviços de acolhimento (abrigo institucional, casa-lar, família acolhedora, república etc.). De acordo com o ECA, o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar tem caráter excepcional e provisório, sendo utilizado como forma de transição, até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Corresponde, igualmente, às famílias que tenham idosos (as) afastados do seu convívio e acolhidos em serviços de acolhimento (abrigo institucional, república, casa-lar etc.)

Famílias com descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos: corresponde às famílias inseridas no Programa Bolsa Família - PBF e/ou no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI que não cumpram as condicionalidades previstas para estes programas, em razão da vivência de situações violadoras de direitos, tais como as citadas acima. As condicionalidades destes programas são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público para ampliar o acesso a direitos sociais básicos. Além da responsabilidade das famílias em assumir compromissos para continuar recebendo os benefícios provenientes destes programas, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social. O atendimento no CREAS às famílias nesta situação é previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Abaixo seguem as condicionalidades do PBF e do PETI.

#### Na área de Saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de:

- Acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos.
- Participar do pré-natal e ir às consultas na unidade de saúde para o acompanhamento da sua saúde e do bebê, para mulheres gestantes ou nutrizes

#### Compromissos na área da Educação:

- Matricular crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na escola.
- Garantir a freqüência escolar de, pelo menos, 85% nas aulas para as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para os adolescentes de 16 e 17 anos.

#### Compromissos na área da Assistência Social:

- Garantir a freqüência mínima mensal das crianças e adolescentes de até 16 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do PETI e/ou na rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

# 15. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI: (admite múltipla marcação)

Selecione as ações/atividades que são realizadas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para o acompanhamento familiar/individual.

#### |\_\_| Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos

Consiste no atendimento inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional de nível superior. Tem como objetivo compreender os motivos do encaminhamento para o CREAS, avaliar sua pertinência, conhecer as expectativas de indivíduos e famílias e iniciar a construção de um vínculo para o desenvolvimento do trabalho. Pode ser realizada por meio de diversas metodologias e ter diferentes enquadre, como por exemplo, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família) e ser realizada por um profissional ou por uma dupla. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a entrevista inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados. Porém, seus objetivos principais são: i. Proporcionar acolhida inicial do indivíduo ou família; ii. Clarificar se, de fato, existe demanda para atendimento no CREAS; iii. Sensibilizar o indivíduo ou a família para o início do trabalho no CREAS, de modo a favorecer sua adesão ao atendimento; iv. Identificar, junto com o indivíduo ou a família, a necessidade de encaminhamento para outros serviços; v. Informar e orientar o indivíduo ou a família sobre procedimentos posteriores; e vi. Proceder aos encaminhamentos imediatos necessários. Como tem a finalidade de realizar um estudo inicial da situação, a entrevista inicial pode demandar mais de um encontro com o indivíduo ou a família.

#### |\_\_| Atendimento psicossocial em grupo

Consiste em encontros grupais organizados a partir de um planejamento profissional inicial que inclua seus objetivos, metodologia a ser empregada, periodicidade, duração, enquadre (grupo aberto ou fechado) e definição dos participantes, dentre outros aspectos. Os grupos podem ser organizados por temáticas, demandas e faixa etária dos participantes, podendo até mesmo destinar-se ao atendimento conjunto de diferentes grupos familiares. Diferentemente da entrevista inicial, caracteriza-se como metodologia de trabalho para o acompanhamento psicossocial das famílias, pressupondo certa periodicidade. Dentre outros, o atendimento psicossocial em grupo tem o objetivo de propiciar um espaço de escuta, troca e reflexão que propicie mudanças

favorecedoras dos relacionamentos interpessoais, familiares, comunitários; a participação social e o protagonismo. Com a presença de, pelo menos, um profissional para coordenar este momento, o grupo tem como objetivo, ainda, favorecer um processo de reflexão que contribua para a construção de novas possibilidades de relacionamento e enfrentamento de conflitos, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem, bem como das possibilidades de participação social.

#### |\_\_| Atendimento psicossocial individual/familiar

O atendimento psicossocial individual consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais como, por exemplo, para reunir maiores informações sobre o histórico da família ou da situação vivida, avaliar as condições emocionais individuais de determinado indivíduo, oferecer informações ou orientações, conversar individualmente com determinado (s) membro (s) da família, realizar encaminhamentos etc. O atendimento psicossocial individual não deve ser confundido com uma psicoterapia, ainda que seja utilizado como recurso metodológico para o atendimento continuado. Apesar de ser utilizado como espaço de escuta, expressão e reflexão, de modo distinto de uma psicoterapia, o acompanhamento psicossocial individual deve incluir uma postura mais ativa do profissional, que, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Projovem Adolescente e outros); ii. Informa e orienta; iii. Faz acordos com o indivíduo e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pelo indivíduo; v. Intervém em outros contextos de interação do indivíduo (escola, CRAS, serviço de acolhimento ou outros); e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar etc.). Embora seja uma intervenção realizada individualmente, o atendimento psicossocial individual deve ter sempre a família como foco das atenções e reflexões.

O atendimento psicossocial familiar consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado - quando verificar-se que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais realizados com vários membros da família. O atendimento psicossocial familiar pode incluir um planejamento prévio por parte do profissional e pactuação com a família acerca de sua periodicidade, duração e objetivos. Pode incluir atendimentos com todo o grupo familiar ou parte dele, em determinada situação, tendo sempre a família o contexto familiar como foco das reflexões. Dentre outros objetivos o atendimento psicossocial familiar visa: i. A construção de um espaço de escuta e reflexão, que propicie à família tanto o acolhimento da situação vivenciada, quanto à ampliação da conscientização acerca de sua dinâmica, dificuldades, potencialidades e recursos para o enfrentamento de conflitos; ii. O fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de novas formas de relacionamento que favoreçam o rompimento de ciclos intergeracionais de violência e a superação de situações de violação de direitos; iii. A reflexão por parte da família acerca de seu contexto de vida, o fortalecimento de vínculos comunitários e a construção de novas possibilidades de interação com a comunidade e contexto social, assim como sua inclusão social e acesso a direitos e às políticas públicas. No atendimento psicossocial familiar o profissional também mantém uma postura ativa e, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Projovem Adolescente e outros); ii. Informa e orienta a família; iii. Faz acordos com a família e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pela família; v. Intervém em outros contextos de interação da família; e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar, etc.).

#### |\_\_| Construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento

Consiste na elaboração de um plano de atendimento com programação traçada pela equipe interdisplinar do CREAS contando com a participação da família/indivíduo. Objetiva construir propósitos para a equipe e possibilidades e compromissos a serem cumpridos pelo individuo ou família no decorrer do acompanhamento. Deve partir de um diagnóstico e avaliações correspondentes, conforme a situação indicar. No plano de atendimento do indivíduo/família deverão ser estabelecidas metas pactuadas para a atuação da equipe interdisciplinar do CREAS ou de cada profissional, além de identificar, dentre outros aspectos, a composição familiar, os vínculos estabelecidos, a procedência, a história e os recursos do grupo e do território onde vivem. Neste plano deve, ainda, estar previsto meios para a trajetória da (re) inserção familiar, comunitária e social, quando for o caso, e o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

#### |\_\_ | Acompanhamento às famílias ou aos indivíduos encaminhados para a rede

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do CREAS, no âmbito do PAEFI, de

forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a famílias/indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, que demandam atendimento na rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

#### La Acompanhamento de famílias com criança/adolescente ou idoso afastados do convívio familiar

Consiste no acompanhamento continuado pela equipe do CREAS, no âmbito do PAEFI, das famílias cujas crianças e adolescentes se encontram afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida de proteção, prevista no Art. 101 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Corresponde, igualmente, às famílias que tenham idosos (as) afastados do seu convívio por situação de abrigamento ou acolhimento em serviços específicos, tais como: abrigo institucional, república, casa-lar etc.

#### |\_\_| Orientação jurídico-social

Consiste na orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interloculação com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhadas nos CREAS. Ao atender a situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e o acompanhamento e andamento/desdobramento quanto aos órgãos de defesa de direitos.

#### |\_\_| Reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos

Diferentemente do atendimento psicossocial em grupo - que pressupõe certa regularidade e seguimento - as reuniões com grupos de famílias/indivíduos correspondem a encontros esporádicos, com fim em si mesmo. Podem ser utilizadas com o objetivo de socializar informações, realizar encaminhamentos, fornecer orientações ou até mesmo para realizar intervenções breves que requeiram apenas um encontro.

#### |\_\_| Visitas domiciliares

Consiste no atendimento técnico prestado às famílias/indivíduos em sua unidade domiciliar. Dentre outros objetivos, as visitas domiciliares podem ser utilizadas para conhecer a realidade vivenciada pela família e pela comunidade, construir vínculos de confiança para o acompanhamento no CREAS, conhecer e compreender mudanças ocorridas na família, fornecer apoio em situações específicas etc. Podem representar importante recurso para a realização de atendimentos esporádicos ou, até mesmo, constituir-se em metodologia para o acompanhamento psicossocial em determinada situação, devendo ocorrer, nestes casos, com maior regularidade.

#### |\_\_ | Palestras/ oficinas

Consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos indivíduos e famílias atendidos, com o objetivo de informar, sensibilizar, mobilizar e valorizar potencialidades. Poderá ser desenvolvida, igualmente, em outros espaços e para demais atores da rede de proteção, conforme demanda e solicitação. As oficinas destacamse por serem ministradas de forma mais participativa, realizando-se em grupos menores e mais específicos.

#### La Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para demais programas e serviços da rede socioassistencial, como, por exemplo: PAIF/Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e/ou Idosos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros, com o objetivo de proporcionar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da Rede SUAS. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

#### | Encaminhamento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde

Consiste no encaminhamento de indivíduos usuários ou dependentes de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas) para os serviços de saúde da rede existente destinados ao tratamento (médico, psicoterápico etc.). Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não. Estes encaminhamentos podem ser necessários quando a demanda que requer

atendimento no CREAS (situação de violência, cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto etc.) soma-se ao uso,
abuso ou dependência de álcool, crack ou outras drogas por membro da família.
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde
Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para outros serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e
necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para serviços das demais políticas públicas
Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços das demais políticas públicas, tais como: Educação, Trabalho,
Cultura, Habitação, Previdência Social, Esporte etc. Encaminhamentos que podem ser realizados a partir de fluxos previamente
estabelecidos ou não.
I Encaminhamento para o Conselho Tutelar
Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto no Estatuto da Criança e do
Adolescente e destinado a zelar pela garantia dos seus direitos. Sua competência e organização estão previstas na Lei Nº 8.069,
le 13 de julho de 1990 – ECA (Artigos 131 a 140).
I Encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilização
Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Conselho Tutelar, Vara
la Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família,
/ara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de
luxos previamente estabelecidos ou não.
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos
Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e mobilização da comunidade para o debate e enfrentamento de
leterminada temática. Têm com o objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade no que diz
espeito à defesa e à reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas
situações.
I Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento
Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para
iso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de
Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e
Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do atendimento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. O
encaminhamento de relatório a pedido de outro ator deve levar em consideração, em seu processo de elaboração, a delimitação
lo papel deste serviço e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem
esponder os seus profissionais.
I Discussão de casos com outros profissionais da rede
Consiste em reuniões e/ou contatos telefônicos que constituam prática sistemática por parte dos profissionais do PAEFI, para
planejar ou discutir com outros atores, o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção tanto dos seus profissionais
como do ator interlocutor. Tem como objetivo aprimorar estratégias de atendimento integral a famílias/indivíduos.
I Busca ativa
Consiste em atividade planejada, intencional e pró-ativa realizada pelos profissionais que compõem a equipe do CREAS, seja por
neio do deslocamento até o domicílio da família/indivíduo ou para espaços específicos onde se possa encontrar o (s) usuário (s),
possibilitando o seu acesso ou retorno ao acompanhamento familiar/individual no PAEFI.
Outros
—. Este item deve ser assinalado caso sejam realizadas outras ações ou atividades que não as listadas acima.
6. No âmbito do PAEFI este CREAS desenvolve atividades com autores de agressão de violência intrafamiliar?
Este item deve ser assinalado caso o serviço oferte atendimento também aos autores da violência intrafamiliar (física, sexual ou

psicológica) praticada contra crianças e adolescentes, mulheres, idosos (as) ou pessoas com deficiência. Assinale este item se o

Serviço ofertar atendimento aos agressores em qualquer destas situações.

|\_\_| Não

|\_\_| Sim

17. Informe o volume de atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) neste CREAS, conforme o quadro abaixo:

No quadro abaixo informe a quantidade total de casos acompanhados no ano de 2009 e no mês de AGOSTO de 2010, de acordo com as especificações dos atendimentos elencados. Quando não atender as situações definidas ou não souber informar o número de atendimentos a cada situação delimitada, selecionar as opções correspondentes, ou seja, "Não atende" ou "Não sabe".

#### Observações:

- Para o preenchimento do quadro abaixo, considerar as definições elencadas na questão 14.
- Tendo em vista que os atendimentos no CREAS podem ser realizados à família ou a individuos, considerar <u>uma única vez</u> para a quantificação dos "casos" em acompanhamento cada família (quando atender a mais de um membro da mesma família) e cada individuo (quando atendido sem a participação de outros membros da família).
- Para o cálculo, siga os passos A e B detalhados abaixo:

#### Passo A:

Faça o levantamento daquelas FAMÍLIAS que foram acompanhadas no serviço ao longo do ANO DE 2009 e, posteriormente, faça o levantamento daquelas FAMÍLIAS que foram acompanhadas no serviço durante o mês de AGOSTO DE 2010. Para tanto, considere todas as atividades realizadas (visitas, atendimentos em grupo, atendimentos individuais, entrevistas para acolhida inicial etc.).

Atenção! Não conte a mesma família duas vezes. Para isso, atente-se aos diferentes atendimentos que os membros de uma mesma família estejam freqüentando, por exemplo, se os pais ou responsáveis freqüentam um grupo semanal, a criança outro grupo e, quinzenalmente, há um atendimento com todo o grupo familiar, todos esses atendimentos dizem respeito a um único caso e uma única família devendo ser contato apenas 1 vez.

Considere família aqueles indivíduos que, dada a sua vinculação afetiva, laços de consangüinidade, aliança, afetividade ou obrigações recíprocas, estejam freqüentando o atendimento a partir da identificação de uma demanda que os une e sobre a qual é desenvolvido o trabalho – ex: violência contra uma criança da família que motiva o atendimento de diferentes membros.

#### Passo B:

Faça o levantamento daqueles INDIVÍDUOS que estiveram em acompanhamento no serviço NO ANO DE 2009 e, posteriormente, faça o levantamento dos INDIVÍDUOS que estiveram em acompanhamento no serviço durante o mês de AGOSTO de 2010 - sem que outros familiares também estivessem em acompanhamento (Ex: mulher egressa do tráfico, mãe de criança vitimizada que compareceu à entrevista inicial, sem que outro membro da família tenha sido atendido ainda etc.).

Atenção! Conte cada indivíduo apenas uma única vez, ainda que no mês de referência ele tenha participado de diversos tipos de atendimento (Ex: entrevista inicial para diagnóstico e atendimento psicossocial em grupo).

Atendimento	Quantidade total de casos no ano de 2009	Quantidade de Casos no mês de AGOSTO 2010
Quantidade total de casos em		casos
acompanhamento pelo PAEFI		<u>                                    </u>
Violência física ou psicológica	_ _  ( )Não Sabe ( )Não	_ _  ( )Não Sabe ( )Não
contra criança/adolescente	atende	atende
Abuso ou Exploração Sexual	( )Não Sabe ( )Não	_ _  ( )Não Sabe ( )Não
contra criança/ adolescente	atende	atende
Negligência contra	_ _  ( )Não Sabe ( )Não	_ _  ( )Não Sabe ( )Não
criança/adolescente	atende	atende

Violência ou negligência contra idoso	 atende	( )Não Sabe	( )Não		( )Não Sabe	( )Não
Violência ou negligência						
contra pessoa com		( )Não Sabe	( )Não		( )Não Sabe	( )Não
deficiência	atende			atende		
		( )Não Sabe	( )Não		( )Não Sabe	( )Não
Violência contra mulheres	atende	( )		atende	( )	( )
		( )Não Sabe	( )Não		( )Não Sabe	( )Não
Tráfico de pessoas	atende	( ). 12.0 02.20	( ). 123	atende	( ). 12.5 52.25	( )
Discriminação/violência em	atorido			diorido		
decorrência da orientação		( )Não Sabe	( )Não		( )Não Sabe	( )Não
sexual	atende			atende		
Discriminação/violência em		( )Não Sabe	( )Não		( )Não Sabe	( )Não
decorrência da raça/etnia	atende	( )Nao Sabe	( )INAU	atende	( )Nao Sabe	( )INAU
decorrencia da raçaretina	ateride	( )Não Sabe	( )Não	ateride	( )Não Sabe	( \Não
Situação de rua	atende	( )Nao Sabe	( )INAU	atende	( )Nao Sabe	( )INAU
	ateriae	( )Não Sabe	( )Não	ateride	( )Não Sabe	( )Não
Trabalho infantil	atende	( )Nao Sabe	( )INAU	atende	( )Nao Sabe	( )INAU
	ateriue			ateride		
49. Do total do casas em acompo	anhamanta na S	`amiaa da Drat	aasa a Atandim	nto Fonocializa	do o fomílios o	Indivíduos
18. Do total de casos em acompa		serviço de Prot	eção e Atendime	ento Especianza	do a familias e	maividuos
- PAEFI neste CREAS, especifiqu			214.5.414			1000T0 1
Informe no quadro a quantidade de	-		•		AEFI no mês de	AGOSTO de
2010, assim como os casos que for		•				
Para responder a esta questão ser				_	-	
neste CREAS no mês de AGOSTO						· ·
família ou indivíduo em acompan	hamento foi des	sligado a partir	de uma recome	ndação técnica	de profissional	ou equipe do
CREAS, a partir da identificação de	que o objetivo d	o atendimento r	o CREAS foi atin	gido.		
Para tanto, considere as definiçõ	es de famílias e	e indivíduos ap	resentadas na d	questão 17.		
Inclua no cálculo também aqueles	ndivíduos ou fan	nílias que tenha	m sido encaminh	nados para o CRI	EAS, mas, após	o (s) primeiro
(s) atendimento (s) foi verificado pelo profissional ou equipe que não havia necessidade de continuidade do atendimento no						
CREAS.						
Atenção!!! Considere nestes	cálculos apena	s as famílias	e individuos	que ingressaran	n ou foram o	desligados do
acompanhamento do PAEFI.						
I						
				Quan	tidade Mensal	
Quantidade total de casos (família	us/indivíduos) que	e <u>ingressaram</u> n	o acompanhame	nto do		
PAEFI no mês de agosto de 2010		_	·	_	_   ( )N	lão Sabe
Quantidade total de casos (família		e foram desligad	los do acompanh	amento		
do PAEFI no mês de agosto de 20		<del></del>	'	_	_   ( )/	lão Sabe
19. Este CREAS realiza o Serviço	Especializado	em Abordagen	Social?			
	-			conforme Tinificac	rão Nacional de	Servicos
Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.						
Sim    Não (pule para a questão 23)						
	-	-	ão roaliza a Saz	vico Espaciali-s	do om Abordo	gom Social
Atenção! Não responda às que ainda que ele seja desenvolv				-		_
airiua que ele seja uesellyuly	iuo ciii sua aita	us sobstituia k	or ourros ardies	. ua i cuc 30010a	JJIJICHUIAI UU	uo vuu ao

políticas públicas.

	20. Caso sim, a equipe deste CREAS realiza a abordagem social: (NÃO admite múltipla marcação)
	Informe o público com o qual é realizada a abordagem social nos espaços públicos.
	Apenas com crianças e adolescentes
	Selecione esta opção se a abordagem social for direcionada apenas a crianças e adolescentes.
	Apenas com população adulta
	Selecione esta opção se a abordagem social for direcionada apenas a pessoas adultas.
	Com crianças, adolescentes e população adulta
	Selecione esta opção se a abordagem social for direcionada a crianças, adolescentes e pessoas adultas.
	21. Quantos dias por semana este CREAS realiza a abordagem social:
•	Informe numericamente a quantidade de dias da semana que os profissionais deste CREAS realizam a abordagem social nos
	espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não
	seja realizada com freqüência regular, assinale a opção "Sem freqüência regular".
	dias por semana   (
	22. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a abordagem social:
	Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS. Para tanto, considerar:
	• período diurno: entre 07:00 h e 18:00 h
	• período noturno: entre 18:00 h e 07:00 h
	• ambos: quando for realizada tanto no período diurno quando no noturno. (Ex: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou
	diariamente das 16:00 às 22:00 h.)
	Diurno    Noturno    Ambos
	23. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
	Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):
	Informe se neste CREAS é ofertado o Servico de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de
	Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços
ſ	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.     Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.      Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.      Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.      Sim
	Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.      Sim

26. Quantidade de adolescentes sob acompanhamento de medida socioeducativa de LA, neste CREAS:
Informe o número total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida sob acompanhamento
neste CREAS nos períodos de referência solicitados: ano de 2009 e mês de AGOSTO de 2010.
_  Quantidade total de adolescentes em cumprimento de LA atendidos no ano de 2009 ( ) Não sabe
( ) Não realizava
Quantidade total de adolescentes em cumprimento de LA atendidos no mês de agosto de 2010
27. Indique abaixo a freqüência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de
LA é atendido neste CREAS: (NÃO admite múltipla marcação)
Informe a média da freqüência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade
Assistida neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.
Semanal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS
Quinzenal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias
Mensal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês
Bimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses
Trimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses
Semestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses
28. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da LA (admite múltipla
marcação)
Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento
de medida socioeducativa de LA.
de medida socioeducativa de LA.     Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente    Atendimento individual do adolescente
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente    Atendimento individual do adolescente    Atendimento do adolescente em grupos
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente    Atendimento individual do adolescente    Atendimento do adolescente em grupos    Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente    Atendimento individual do adolescente    Atendimento do adolescente em grupos    Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA    Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA    Visita domiciliar
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente   Atendimento individual do adolescente   Atendimento do adolescente em grupos   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Visita domiciliar   Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente   Atendimento individual do adolescente   Atendimento do adolescente em grupos   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Visita domiciliar   Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional   Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente   Atendimento individual do adolescente   Atendimento do adolescente em grupos   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Visita domiciliar   Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional   Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente   Encaminhamento para o Projovem Adolescente
_   Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente  _   Atendimento individual do adolescente  _   Atendimento do adolescente em grupos  _   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA  _   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA  _   Visita domiciliar  _   Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional  _   Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente  _   Encaminhamento para o Projovem Adolescente  _   Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial
_   Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente  _   Atendimento individual do adolescente  _   Atendimento do adolescente em grupos  _   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA  _   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA  _   Visita domiciliar  _   Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional  _   Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente  _   Encaminhamento para o Projovem Adolescente  _   Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial  _   Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias
_   Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente  _   Atendimento individual do adolescente  _   Atendimento do adolescente em grupos  _   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA  _   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA  _   Visita domiciliar  _   Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional  _   Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente  _   Encaminhamento para o Projovem Adolescente  _   Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial  _   Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente   Atendimento individual do adolescente em grupos   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Itendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Itendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Itendimento do adolescente para o sistema educacional   Itencaminhamento do adolescente para o adolescente   Itencaminhamento para o Projovem Adolescente   Itencaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial   Itencaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias   Itencaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente   Atendimento individual do adolescente   Atendimento do adolescente em grupos   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Ivisita domiciliar   Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional   Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente   Encaminhamento para o Projovem Adolescente   Encaminhamento para o Projovem Adolescente   Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial   Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas   Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde   Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente   Atendimento individual do adolescente em grupos   Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA   Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Itendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Itendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA   Itendimento do adolescente para o sistema educacional   Itencaminhamento do adolescente para o adolescente   Itencaminhamento para o Projovem Adolescente   Itencaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial   Itencaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias   Itencaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde

marcação)
Informe onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas para os adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa
de Liberdade Assistida acompanhados pela equipe técnica deste CREAS, tais como: atividades culturais, esportivas etc. Nesta
questão poderá ser selecionada mais de uma opção.
Por unidades de políticas setoriais
Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas por unidades de políticas
públicas setoriais, por exemplo: Educação, Cultura, Esporte etc.
Por ONGs/Entidades
Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas por Organizações Não
Governamentais, entidades da sociedade civil.
Pelo CREAS
Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas pelo CREAS
Por outras unidades da rede socioassistencial
Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas por unidades da rede de
serviços socioassinteciais, por exemplo: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, dentre outras.
30. Quantidade de adolescentes sob acompanhamento de medida socioeducativa de PSC, neste CREAS:
Informe o número total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade sob
acompanhamento neste CREAS nos períodos de referência solicitados: ano de 2009 e mês de AGOSTO de 2010.
_ _ Quantidade total de adolescentes em cumprimento de PSC atendidos no ano de 2009 ( ) Não sabe
( ) Não realizava
_ _ Quantidade total de adolescentes em cumprimento de PSC atendidos no mês de agosto de 2010
31. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de
PSC é atendido neste CREAS: (NÃO admite múltipla marcação)
Informe a média da freqüência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de
Serviços à Comunidade neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.
Semanal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS
Quinzenal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias
Mensal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês
Bimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses
Trimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses
Semestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses

29. As atividades socioeducativas para adolescentes em cumprimento de LA são desenvolvidas (admite múltipla

32. Indique os orgaos que identificam locais para o cumprimento, pelo adolescente, da medida socioeducativa de PSC
neste município: (admite múltipla marcação)
Informe o (s) órgão (s) municipal (is) que identifica (m)/articula (m) os locais onde os adolescentes em cumprimento de medida
socioeducativa de PSC prestarão serviços à comunidade, conforme a aplicação da medida. Nesta questão, poderá ser
selecionada mais de uma opção
Justiça da Infância e da Juventude
Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados
pela Justiça da Infância e da Juventude ou órgão correspondente, onde esta não existir.
Ministério Público
Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados
pelo Ministério Público.
Órgão Gestor Municipal de Assistência Social
Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados
pelo órgão gestor municipal da política de Assistência Social.
CREAS
Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados
pelos profissionais deste CREAS.
33. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da PSC (admite múltipla
marcação)
Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento
de medida socioeducativa de PSC.
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente
Encaminhamento do adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários
Atendimento individual do adolescente
Atendimento do adolescente em grupos
Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de PSC
Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de PSC
Visita domiciliar
Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional
Acompanhamento da freqüência escolar do adolescente
Encaminhamento para o Projovem Adolescente
Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial
Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias
psicoativas
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde
Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais
Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes
Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público
Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município

## BLOCO 4 – GESTÃO

34. Para implantação e/ou para o desenvolvimento das atividades neste CREAS, foi elaborado diagnóstico das situações
de risco e violação de direitos existentes no território?
Informe se foi elaborado diagnóstico referente às situações de risco e violação de direitos existentes no território onde se localiza
este CREAS, seja para a implantação desta unidade ou para o desenvolvimento das suas atividades após a sua implantação.
Sim
35. Enumere as cinco principais origens de encaminhamento das famílias/indivíduos para o PAEFI/CREAS, ordenado-as
de 1 a 5. Atribua o número 1 para a mais freqüente e assim sucessivamente até o numero 5 :_
Dentre as opções apresentadas, atribua os números 1, 2, 3, 4 e 5 para os serviços, órgãos e unidades que mais encaminham
famílias e/ou indivíduos para este CREAS. Atribua o número 1 aquele que encaminha com mais freqüência e assim
sucessivamente até o limite do número 5, aquele que menos encaminha.
Poder Judiciário
Ministério Público
Conselho Tutelar
Delegacia
CRAS
PETI
Abordagem Social/Busca Ativa
Serviços de acolhimento (abrigos e outros)
Outros serviços da rede socioassistencial
Serviços da rede de saúde
Serviços da rede das demais políticas públicas
Demanda espontânea da família e/ou do indivíduo
36. Neste CREAS funciona disque-denúncia ou similar?
Informe se nas instalações físicas deste CREAS também funciona serviço/atendimento disque-denúncia, ou seja, central de
atendimento telefônico para o recebimento de denúncias referentes a situações de violência.
Sim
37. Este CREAS atende público de outro município?
Informe se neste CREAS são atendidas famílias e/ou indivíduos que residem em município (s) diferente (s) de onde está localizada
esta unidade.
Sim
38. Este CREAS desenvolve alguma atividade específica para usuários/dependentes de substâncias psicoativas
(acompanhamento familiar, apoio à reinserção social, dentre outras)?
Informe se neste CREAS é realizada atividade específica para indivíduos usuários e/ou dependentes de alguma substância
psicoativa (álcool, crack etc.)
Sim    Não (pule para a questão 39)

39. Caso afirmativo, estas atividades são desenvolvidas em parceria/articulação com a rede de saúde?
Informe se as atividades específicas para usuários e/ou dependentes de alguma substância psicoativa são desenvolvidas em
parceria ou articulação com serviços da rede de saúde.
Sim    Não
40. Indique as ações e atividades relativas à gestão realizadas neste CREAS: (admite múltipla marcação)
Selecione as ações/atividades referentes à gestão realizadas neste CREAS
Produção de Material socioeducativo
Consiste na elaboração, por parte da equipe do CREAS, de materiais com conteúdo técnico que possam contribuir para o
aprimoramento do trabalho por parte dos profissionais. Está incluída neste item, ainda, a produção de material socioeducativo
para utilização nos atendimentos com indivíduos e famílias (vídeos, cartilhas, cartazes etc.) ou para a distribuição entre a população.
Participação em campanhas de prevenção e enfrentamento às situações de violação de direitos
Consiste na participação de integrante (s) da equipe deste CREAS em campanhas, esporádicas ou permanentes e continuadas,
de prevenção, mobilização e /ou enfrentamento às situações de violação de direitos
Mapeamento da rede socioassistencial
Consiste no levantamento e identificação dos benefícios, programas, projetos e serviços existentes na rede socioassistencial do
município e/ou do território de atuação deste CREAS, assim como da sua localização, áreas de atuação etc.
Mapeamento dos órgãos de defesa de direitos
Consiste no levantamento e identificação dos órgãos de defesa de direitos (por exemplo: Conselho Tutelar, Ministério Público,
Delegacias Especializadas ou comuns, Varas, Juizados, Conselhos de Direitos e/ou Políticas Públicas etc.) existentes na rede do
município e/ou do território de atuação deste CREAS.
Acompanhamento dos encaminhamentos realizados para a rede
Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do CREAS de forma a efetivar seu
papel de proteção e atendimento a famílias/indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, que demandamento de contrator de c
atendimento em outras unidades/serviços da rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanha
os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a parti
das demandas identificadas.
Elaboração de relatório periódico do quantitativo dos atendimentos realizados
Consiste na produção periódica de relatórios referentes à quantidade de atendimentos realizados neste CREAS.
Manutenção de arquivo de prontuários em meio físico (papel)
Consiste no armazenamento/manutenção dos prontuários referentes aos atendimentos das famílias/indivíduos em meio físico
(papel)
Manutenção de arquivo de prontuários em meio eletrônico
Consiste no armazenamento/manutenção dos prontuários referentes aos atendimentos das famílias/indivíduos em meio eletrônico
<ul> <li>sistema específico, disquete, CD-ROM, arquivo no próprio computador da unidade.</li> </ul>
Registro periódico de informações em sistema informatizado
Consiste no registro periódico e recorrente de informações sobre os serviços e ações prestadas as famílias/indivíduos atendidos
neste CREAS em sistema informatizado.
I_I Participação na construção de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica
Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre os serviços
da rede socioassistencial de proteção social especial e proteção social básica.
I Participação na construção de fluxos com a saúde
Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre esta unidade
CREAS e serviços da política de saúde.

Participação na construção de fluxos com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre esta unidade
CREAS e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, tais como: serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa
de direitos (Conselho Tutela, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias etc.)
I_I Participação em Comissões/Fóruns/ Comitês locais de defesa e promoção de direitos
Consiste na participação de membro (s) da equipe deste CREAS em Comissões e/ou Fóruns e/ou Comitês locais de defesa e
promoção de direitos como, por exemplo, enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes; erradicação do trabalho
infantil; enfrentamento à violência contra mulheres e/ou idosos etc.
Reuniões de equipe para discussão e avaliação das atividades desenvolvidas
Consiste na realização de reuniões entre os profissionais que compõem a equipe deste CREAS para discutir e avaliar os trabalhos
e as atividades desenvolvidas nesta unidade.
Construção de indicadores de avaliação sobre a oferta dos serviços no CREAS
Consiste na elaboração, ou participação na elaboração, de indicadores que tenham por objetivo avaliar a oferta dos serviços
realizados neste CREAS.
Pesquisas de satisfação dos usuários
Consiste na realização de pesquisas com as famílias/indivíduos usuários dos serviços ofertados neste CREAS com o objetivo de
mensurar a sua satisfação em relação ao atendimento que lhes é ofertado.
Grupos de Estudo
Consiste em encontros sistemáticos de membros da equipe deste CREAS para a realização de grupos de estudo, visando
aprofundamento e discussão de temáticas relacionadas aos atendimentos e ações desenvolvidas nesta unidade.
Discussão de casos em equipe
Consiste em encontros sistemáticos de membros da equipe deste CREAS com o objetivo de discutir singularmente casos sob
acompanhamento, visando qualificação/aprimoramento da atenção ofertada.

# **BLOCO 5 – ARTICULAÇÃO**

41. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Caso o serviço, programa ou instituição mencionado não exista no município, marque apenas a última coluna

		Tipo de Articulação				, <u>o</u>					
Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Possui dados da	localização (endereço, telefone etc.) Recebe usuários	encaminhados por este CREAS	Encaminha usuários para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria	Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
Serviços de Acolhimento (abrigos e outros)		<u>  </u>				<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u> _ </u>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)					<u>  </u>						Ш
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		<u>  </u>								<u>  </u>	<u>  </u>
Demais serviços da rede socioassistencial					Ш						Ш
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios, etc).		Ш	<u>  </u>		<u>  </u>			II	<u>  </u>	<u> _ </u>	Ш
Demais Serviços da rede de Saúde											
Serviços de Educação										<u>  </u>	<u>  </u>
Serviços de outras políticas públicas			<u>  </u>	<u>  </u>	Ш	<u> _ </u>				<u>  </u>	
Conselho Tutelar								<u>  </u>		<u>  </u>	
Conselhos de Políticas Públicas e/ou de Defesa de Direitos					<u>  </u>			<u>  </u>		<u>  </u>	
Poder Judiciário							<u>  </u>	<u>  </u>		<u>  </u>	<u>  </u>
Ministério Público				<u>  </u>		<u>  </u>					
Defensoria pública						<u>  </u>		<u>  </u>			<u>  </u>
Delegacias/ Delegacias Especializada <mark>s</mark>								<u>  </u>		<u>  </u>	
ONGs que atuam com defesa de direitos			<u>  </u>		<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	Ш
ONGs que realizam projetos sociais		Ш	<u>  </u>	<u>  </u>		Ш		<u>  </u>	<u>  </u>		Ш
Instituições de Ensino e Pesquisa										<u>  </u>	
Unidades / Serviços de outros municípios		Ш		<u>  </u>	Ш		Ш				Ш

Indique para cada serviço, programa ou instituição o tipo de articulação existente com o CREAS, para isto considere as definições abaixo:

#### - Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.

#### - Recebe usuários encaminhados por este CREAS

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.

#### - Encaminha usuários para este CREAS

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.

#### - Acompanha os encaminhamentos

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.

#### - Realiza reuniões periódicas

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.

#### - Troca informações

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

#### - Realiza estudos de caso em conjunto

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.

#### - Desenvolve atividades em parceria

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.

#### - Não tem nenhuma articulação

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.

#### - Serviço ou instituição não existente no município

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.

<u>Atenção:</u> As opções "Não têm nenhuma articulação" e "Serviços ou instituições não existentes no município" não podem ser marcadas em concomitância com as demais.

#### **BLOCO 6 - RECURSOS HUMANOS**

#### 42. O coordenador deste CREAS: (NÃO admite múltipla marcação)

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção "não há coordenador neste CREAS"

#### |\_\_| exerce exclusivamente a função de coordenador

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral de funcionamento da unidade.

#### \_\_ acumula as funções de coordenador e de técnico neste CREAS

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS.

#### La acumula as funções de coordenador com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### |\_\_| não há coordenador neste CREAS

Selecione este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

# 43. Indique a nome, sexo, escolaridade, formação, vínculo, função, CPF e carga horária semanal de cada membro da equipe deste CREAS, conforme quadros abaixo

Indique a composição, nível de escolaridade dos profissionais da equipe de referência do CREAS, bem como a formação dos profissionais de nível superior, inclusive trabalhadores de férias ou licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher, obrigatoriamente, o nome completo e, em seguida, preencher os campos destinados à "Sexo", "Escolaridade", "Formação", "Tipo de Vínculo" e "Função no CREAS", indicando o número que corresponde à resposta correta para cada profissional, conforme legenda do quadro. As opções são:

	Formação				
Escolaridade	Nível Superior	Tipo de Vínculo	Função no CREAS		
Escolaridade	(completo ou	ripo de viriculo			
	incompleto)				
1-Ensino Fundamental	Serviço Social	1- Servidor / Estatutário	1-Coordenador (a)		
Incompleto					
2. Ensino Fundamental	2. Psicologia	2 - Empregado Público Celetista	2-Técnico (a)		
Completo					
3. Ensino Médio Incompleto	3. Direito		3- Apoio Administrativo		
4. Ensino Médio Completo	4. Administração	3 - Somente comissionado	4 – Auxiliar de Serviços Gerais		
			5 – Estagiário		
5. Ensino Superior	5. Pedagogia	4 - Contrato Temporário com a			
Incompleto		Prefeitura			
6. Ensino Superior	6. Antropologia	5 - Terceirizado de Empresa			
Completo					
7. Especialização	7. Arquitetura	6 - Terceirizado de Cooperativa			
8. Mestrado	8. Agronomia	7 - Terceirizado de ONG			
9. Doutorado	9. Contabilidade	8 - Estagiário			
10. Sem escolaridade	10. Educação Física	8 - Outros vínculos não			

ou incompleto) 99. Não se aplica		
fundamental (completo		
Nível Médio ou		
nível superior		
22. Outra formação de		
21. Terapia Ocupacional		
20. Sociologia		
19. Nutrição		
18. Medicina		
17. Letras		
16. História		
15. Geografia		
14. Fisioterapia		
13. Enfermagem		
12. Engenharia		
11. Economia		
	permanentes	

<sup>\*</sup> Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, à Formação, ao Tipo de Vínculo e à Função de cada pessoa

#### • Escolaridade:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe deste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

Indicar as escolaridade de 7 ao 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 5 – ensino superior completo.

#### • Formação:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à formação de cada membro da equipe deste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

Os números de 1 a 21 destinam-se à especificação da formação de nível superior dos profissionais da equipe de referência do CREAS, mesmo que estes não tenham concluído o curso.

O número 99 deve ser utilizado sempre que o profissional do CREAS tenha até o nível médio de escolaridade, ou seja com indicação

#### • Tipo de vínculo empregatício:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de vínculo empregatício de cada membro da equipe deste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

**Atenção!** Em caso de dúvidas, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou congênere), ou ainda, da Prefeitura Municipal.

#### • Função no CREAS:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH. A equipe de referência pode ser maior do que a exigida.

Atenção: A função "Técnico (a)" corresponde: aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.); aos demais profissionais de nível médio ou superior responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa, conforme NOB/RH.

#### • CPF e Carga horária semanal

O preenchimento do campo "CPF" e do campo "carga horária <u>semanal</u> de trabalho" também são obrigatórios para todos os profissionais que trabalham no CREAS.

#### Para auxiliar no preenchimento desta questão, segue abaixo um exemplo.

A equipe de determinado CREAS trabalha 40 horas por semana e é composta por:

- 1) Maria Isabel Melo, tem mestrado concluído, assistente social, estatutária, técnico.
- 2) Júlia Alves Silva, mestrado em andamento e não tem especialização, psicóloga, celetista, técnico.
- 3) Maria do Socorro Calvacante, tem especialização concluída, pedagoga, estatutária, coordenadora.
- 4) Júlio César Soares, tem nível superior completo, advogado, celetista, técnico.
- 5) Denise Sousa, ensino médio completo cursando Serviço Social, terceirizada de Empresa, técnico para a realização da abordagem social/busca ativa.
- 6) Sebastião Noronha, ensino médio completo, não cursa ou possui formação de nível superior, comissionado, técnico para a realização da abordagem social/busca ativa.
- 7) José Leal, ensino médio incompleto, terceirizado de ONG, auxiliar de serviços gerais;

Neste caso, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Nome	Sexo	Escolaridade	Formação	Vínculo	Função	CPF	Carga horária SEMANAL
1) Maria Isabel Melo	_  M  X  F	8	1	1	2	568.652.368-63	40h
2) Júlia Alves Silva	_  M  X  F	6	2	2	2	456.632.985-45	40h
Maria do Socorro     Calvacante	_  M  X  F	7	3	[1]	[1]	512.548.659-56	40h
4) Júlio César Soares	X  M  _  F	6	5	2	2	437.876.907-00	40h
5) Denise Sousa	_  M  X  F	4	1	5	2	789.095.984.76	40h
6) Sebastião Noronha	X  M  _  F	4	99	3	2	783.098.774-98	40h
7) José Leal	X  M  _  F	3	99	7	4	567.908.099-83	40h

<sup>\*</sup> O número de CPF é obrigatório.

Identificação da pessoa respon	sável pelas informações prestadas pelo CR	REAS:
Nome Legível:		
<b>CPF</b> :	Assinatura:	Data://
Cargo/Função:		
Coordenador do CREAS		
Técnico de nível superior do (		
Outros. Especifique:		
Telefone: ()	Email:	

Identificação do agente responsável, no	órgão gestor da Assistência Social, pe	las informações declaradas neste
formulário:		
Nome Legível:		
CPF: Assina	ntura:	Data: / /
Cargo/Função:		
Diretor/Coordenador/Responsável pela	área de proteção social especial no muni	cípio ou estado.
Secretário Municipal de Assistência Soc	cial ou congênere	
Técnico da Secretaria Municipal e/ou E	stadual de Assistência Social ou congêne	ere
Outros. Especifique:		
Telefone: ()	Email:	

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Estadual de Assistência Social (ou congênere)

#### Identificação das pessoas responsáveis:

#### a) Pelas informações prestadas pelo CREAS:

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do responsável pelas informações prestadas sobre o CREAS, referente as declarações dadas no formulário. É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentro do CREAS: Coordenador do CREAS, Técnico de nível superior do CREAS outros.

#### b) Agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações neste formulário

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do agente municipal, estadual ou do Distrito Federal, no órgão de Assistência Social (Secetraria Municipal, Federal ou do Distrito Federal), responsável pelas respostas declaradas no formulário. É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Diretor/Coordenador/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado, Secretário Municipal de Assistência Social ou congênere, Técnico da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere ou Outros.